

POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DIREITOS HUMANOS E VIOLÊNCIAS: A INVISIBILIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE CIÊNCIAS

EDUCATION POLICIES, HUMAN RIGHTS AND VIOLENCES: INVISIBILITY IN THE FORMATIVE PROCESS OF SCIENCE TEACHERS

ANDERLEIA SOTORIVA DAMKE

Universidade Tecnológica Federal do Paraná
anderleiadamke@utfpr.edu.br

MARCOS CESAR DANHONI NEVES

Universidade Tecnológica Federal do Paraná
macedane@yahoo.com

Resumo

O texto tem como objetivo analisar a invisibilidade dos direitos humanos na formação de professores de ciências, quanto à sua habilidade no enfrentamento das violências em âmbitos escolar e social. Trabalha-se com a ausência de discussões que permeiam as políticas educacionais, os direitos humanos, o contexto das violências e as implicações no processo formativo do professor de ciências. Nas análises dos documentos, adota-se a pesquisa qualitativa. A metodologia utilizada é a bibliográfica, com base na revisão dos referenciais que orientam as ações dos professores, como as Diretrizes Curriculares Nacionais, e documentos referentes aos direitos humanos. Considera-se que a abordagem na formação de professores é realizada de forma superficial e negligente, o que contribui para o despreparo no enfrentamento das violências. Reitera-se a necessidade da visibilidade dessas discussões na formação de professores, com o propósito de enfrentamento das violências e de uma formação política no exercício da cidadania.

Palavras-chave: Políticas educacionais, direitos humanos, formação em ciências, violências.

Abstract

The paper aims to analyze the invisibility of human rights in science teachers' education, regarding their ability to address violence in social and school environments. The study includes the absence of discussions that permeate education policies, Human Rights, the context of violence, and the implications in the formative process of science teachers. The documents are analyzed according to qualitative research. The methodology applied involves bibliographical revision of the references that guide the teachers' actions, such as the National Curricular Guidelines, and documents related to Human Rights. The approach to teachers' education is superficial and negligent, which contributes to the lack of preparation to stand up

against violence. Discussions on such themes should have visibility in teachers' education courses, with the objective to provide them with political formation for the exercise of citizenship, as well as enable them to confront violence.

Keywords: Education policies, human rights, science teachers' education, violence.

Introdução

A proposição deste estudo é analisar a invisibilidade dos direitos humanos na formação de professores de ciências, para o enfrentamento das várias violências¹ presenciadas e vivenciadas nos contextos escolar e social. Tal análise é pertinente, pois o tempo atual é de instabilidade em relação às várias questões que atingem diretamente a formação do professor de ciências. Busca-se uma formação que instigue a superar o ensino mecanicista e determinista e que contribua para o enfrentamento das violências em diferentes ambientes.

Valoriza-se uma formação que volte o olhar para a educação em direitos humanos, uma vez que há, na contemporaneidade, tentativas de implementações de Projetos de Lei, como o Projeto *Escola Sem Partido*, cuja proposta é remover o caráter pedagógico da escola e desmontar a ação docente. Nesse caso, o ensino de ciências sofreria restrições em sua prática, devido a uma coerção velada desse Projeto de Lei.

Em face desse cenário, este artigo redesenha debates abrangendo a formação do professor em ciências e a ausência de discussões em direitos humanos. Em seguida, explora a conceituação de violências e as suas implicações no processo de ensino e aprendizagem de ciências. O seu impacto perpassa pela agressão entre pares e leva a formas de educação mercantilizada, que incita a individualidade e interfere de forma negativa em uma educação que fomente o exercício da cidadania, ou, ainda, uma educação em direitos humanos.

As análises dos documentos seguiram a pesquisa qualitativa conforme Chizzotti (2005). A metodologia aplicada foi a bibliográfica, com base na revisão dos referenciais teóricos que orientam a ação docente, como as Diretrizes Curriculares Nacionais, na área de formação de professores de ciências, e textos sobre direitos humanos e violências nos contextos escolar e social. Ao final, apresentam-se algumas ponderações sobre a importância de dar visibilidade a ao tema, uma vez que o cenário escolar reproduz violências postas na sociedade. É imperativo trabalhar o seu enfrentamento que, às vezes, é invisível, devido à ausência de discussões dessa natureza nas políticas educacionais.

Políticas educacionais, direitos humanos e violências

Ao pesquisar o tema formação em ciências e direitos humanos, pode-se indagar: por que trabalhar direitos humanos na formação do professor e, ainda, no contexto das violências escolares? Inicialmente, a partir da pesquisa e do estudo bibliográfico propostos, argumenta-se que, para exercer a docência com segurança, é essencial a visibilidade de tais temas em sua formação, uma vez que são recorrentes no contexto escolar.

¹ Utiliza-se o termo 'violências' para caracterizar as suas várias formas, como a física, a psicológica, a emocional e a simbólica.

Segundo Krasilchik (2012), as transformações sociais determinam a escola. As funções exigidas, cada vez mais, sobrecarregam o trabalho docente. Embora a autora não mencione o tema violências, a sua ideia é pertinente, por compreender que a escola atende a demandas relacionadas às violências e aos direitos humanos, uma vez que não é isolada ou imune às várias situações postas em nossa sociedade, reproduzidas na instituição. Mas como amenizar tal violência? Uma resposta viável a esse questionamento seria trabalhar a formação em direitos humanos, a fim de contribuir para a formação de direitos, com o dever de exercer a cidadania.

Infelizmente, no Brasil, ainda é constante o discurso de que os direitos humanos são para ‘humanos direitos’ ou, ainda, para ‘bandidos’, o que revela uma visão deturpada. Nesse cenário de falsas propagações e distorções, a educação em direitos humanos pode proporcionar a percepção do seu real significado, fundamentando o valor da tolerância em relação às diferenças, com a intenção de amenizar as violências nas escolas, a partir da liberdade, dignidade, igualdade e solidariedade. Tais alicerces constam nas Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2013).

Ao defender que as ciências devem subsidiar a formação de alunos que consigam ler o seu mundo, Fourez (2003) esclarece que se pode ficar exposto à censura, por deixá-los limitados apenas à sua sociedade. Tal situação leva a refletir o quanto essa leitura deve romper com a visão simplista que, às vezes, vai ao encontro de uma falsa democracia e da falsa interpretação de que todos têm acesso aos seus direitos.

O mesmo autor argumenta sobre a necessidade de os professores receberem uma formação que os ajude a transpor os limites no que tange ao enfrentamento das violências e da intolerância vivenciadas no contexto escolar. Indaga quais violências, realmente, são visíveis para se romperem esses limites. Tais indagações conduzem à reflexão sobre a pertinência de uma formação que auxilie o professor de ciências a lidar com as situações de violências experienciadas entre alunos e com os próprios docentes.

A Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena (1993), preocupou-se em efetivar os direitos humanos. Por isso adotou uma extensa Declaração e Programa de Ação, estabelecendo que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, e que a comunidade internacional deve tratá-los de forma plena, justa e equitativa (TRINDADE, 2002). O autor enfatiza que a Declaração de Viena baliza que a educação em direitos humanos é essencial para estabelecer relações estáveis e promover o entendimento, a tolerância e a paz.

Os estudos sobre a educação em direitos humanos são fundamentais. Ao adentrar no contexto político e social, têm o potencial de sensibilizar diferentes camadas da sociedade, concorrendo para que tais direitos sejam respeitados. Com essa visão, os direitos da humanidade “tornam-se um estímulo ideológico-cultural que fortalece as pessoas. Esse fortalecimento leva democracias mais consistentes e ações concretas, resultando em mais oportunidades para os indivíduos capacitados e para a sociedade como um todo” (MAGENDZO, 2007, p. 667).

Sob a perspectiva da educação em direitos humanos, a escola é um ambiente formado por pessoas com vivências e experiências diferentes. Não é um ambiente estático. Ao contrário, é o tempo e o contexto em que a aprendizagem ocorre (BRASIL, 2013). Daí a indispensabilidade de repensar a adoção desses temas na formação do professor de ciências, para que as ações destinadas ao enfrentamento das violências nas políticas educacionais não sejam banalizadas, tampouco os direitos de docentes e discentes.

A comunidade educacional deve estar atenta à Educação em Direitos Humanos (EDH). O Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, através do Parecer nº 8/2012 e da Resolução

nº 1/2012, estabelece as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos (DNEDH). O documento apresenta os princípios e objetivos da Educação em Direitos Humanos, abordando a mediação de conflitos recorrentes nas escolas, com o propósito de restabelecer os valores e a segurança no contexto escolar, que são imprescindíveis nas relações de convivência e no processo de aprendizagem (BRASIL, 2013).

Documentos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 incluem os direitos humanos. O Plano Nacional de Educação (2014-2024) trata, a partir das situações de discriminação e preconceito, das políticas de combate às várias configurações de violências. O Plano Estadual de Educação versa sobre a formação continuada dos profissionais de educação e políticas de prevenção e enfrentamento, com a proteção dos direitos humanos (BRASIL, 2013).

Os direitos humanos poderiam ser trabalhados pelos licenciandos como tema transversal na escola, com os alunos do Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano), de acordo com o constante nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Amaral et al. (2013) ponderam que os temas transversais discutem ética, etnocentrismo e direitos humanos, além de questões e formas de organização específica da sociedade, o que implica direitos humanos de acordo com a constituição de 1988, que estabelece os direitos como fundamentais, que nascem com o indivíduo.

A educação em direitos humanos na formação do professor auxiliaria na identificação dos vários tipos de violências existentes na escola, inclusive as violências contra o exercício da democracia. Conforme Freire (2015), toda neutralidade é uma opção escondida. Isso leva a repensar a formação do professor de ciências na contemporaneidade, quando se vivenciam e se presenciavam diferentes formas de violências entre os alunos e seus pares, contra professores, e no contexto histórico e político da nossa sociedade.

Violências e Políticas Educacionais: implicações no processo formativo

Nas últimas décadas, a partir de 1980, ocorreram as primeiras pesquisas referentes à violência no ambiente escolar. Desde então, tais questões têm se destacado e chamado a atenção da comunidade escolar, devido às várias formas como essas violências têm se evidenciado nas instituições de ensino. As menções na literatura educacional apontam uma diversidade de correntes teóricas sobre as diferentes violências que ocorrem nesse espaço.

Spósito (2002) define violência como uma ação que implica a ruptura de um nexos social pelo uso expressivo da força. Nesse momento, destaca a autora, é que se rompe a possibilidade de uma relação social que ocorre por meio do diálogo. Assim, o próprio conhecimento determina várias compreensões, pois a demarcação entre o reconhecimento ou não da prática de violência é estipulada pelos próprios sujeitos, em diferentes condições históricas e culturais.

O tema violências é recorrente. As produções já divulgadas caracterizam o seu aumento e a evolução das suas formas (SPÓSITO, 2002). Por outro lado, o tema deixa de ser recorrente, quando se pontua a violência ao longo da trajetória subjetiva da vida do aluno na educação básica. No processo de aprendizagem e nas relações de convivência entre pares, a temática deixa de ser recorrente quando se detecta a invisibilidade dessas discussões nas políticas educacionais e na formação de professores de ciências.

As políticas educacionais contêm algumas iniciativas, como o Projeto “Escola que Protege”, considerado uma política eficiente no enfrentamento da violência, que passa pelo envolvimento de diversos e estratégicos atores sociais, entre eles, a comunidade escolar

(BRASIL, 2008). O projeto é desenvolvido pelo Ministério da Educação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC). Não obstante, esse projeto não está ao alcance de muitas escolas, que desconhecem a sua existência no enfrentamento das violências.

A violência deixa de ser recorrente, ainda, quando se leva em conta que os programas e as poucas iniciativas inseridas nas políticas educacionais podem não ser visíveis na formação de professores, para a direção e para a equipe pedagógica da escola. Conforme Azevedo (2004), a escola é considerada um ambiente em que deve haver a implementação dos programas de ação, pois é o local onde se efetivam as ações da política educacional.

Delizoicov, Angotti e Pernambuco (2011) destacam a intencionalidade patente no trabalho docente, que visa à formação humana, que engloba escolhas, valores e compromissos éticos durante o processo de ensino. Uma formação pedagógica que insira tais temas é essencial, uma vez que a formação humana precisa ser valorizada, a fim de evitar que uma educação individualista e competitiva se efetive, gerando ainda mais violência nesse ambiente.

Ball (2001) afirma que os mercados e sistemas de competição impõem que as escolas adotem posturas de acordo com interesses da demanda mercantilista e assumam preocupações e posturas que exigem novas configurações, ou seja, novas formas de conceber a educação. De acordo com o autor, o mercado educacional constrói novas identidades e instiga as pessoas à individualidade e à competição, o que implica abolir do ambiente escolar a reflexão e o diálogo sobre os valores. Tais posturas refletem o incentivo, a individualidade, interferindo de modo negativo na base das Diretrizes da Educação em Direitos Humanos, que compreende a formação para a convivência.

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica (2013) orientam as ações pedagógicas e ponderam que a escola deveria incentivar uma prática fundamentada em diferentes metodologias, que valorizam as concepções do ensino e aprendizagem. Tal postura favorece a conscientização de uma transformação emancipadora, uma vez que busca a formação de sujeitos que interpretem de forma crítica o contexto social e histórico em que vivem.

Considerações finais

A invisibilidade dos temas violências e direitos humanos, na formação dos professores de ciências, dificulta o andamento das atividades pedagógicas e o processo de ensino e aprendizagem em relação ao exercício da cidadania. Por meio da análise da invisibilidade dos programas de enfrentamento das violências, fica evidente que, apesar de existirem algumas ações, elas não são conhecidas por todas as instituições de ensino, o que reforça a constatação da invisibilidade desses temas na formação e nas ações das escolas.

Levando-se em conta as pesquisas referentes às violências, políticas educacionais e aos direitos humanos, observa-se que a literatura educacional carece de mais estudos. Não basta abordar questões relacionadas à estatística dessas violências. É imperioso estudar, analisar e propor ações que minimizem as situações que permeiam as relações entre os sujeitos no espaço institucional, a fim de contribuir para a construção de ações reais e efetivas em relação ao enfrentamento das violências.

Frente a essas demandas, é lícita a inquietação relativa às discussões sobre direitos humanos, uma vez que os tempos atuais testemunham o movimento de uma falsa democracia, por meio de tentativas de implementação de projetos cuja raiz é a instauração de um direito irreal, tanto para professores quanto para alunos, o que contradiz com a efetiva educação em direitos

humanos. Reitera-se, então, o valor da visibilidade desses temas na formação dos professores de ciências. Tal atitude propiciaria uma formação política no que tange a um movimento democrático, cujo objetivo também importaria em saber identificar e lidar com as violências postas em sociedade e reproduzidas no ambiente escolar.

Agradecimentos e apoios

Agradecemos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Tecnologia-Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Ponta Grossa e à Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Santa Helena, pelo incentivo e apoio.

Referências

AMARAL . A. P. M. ; CAMARGO, C. L.; MURTA, E. F. Educação em direitos humanos; Princípios fundamentais. In: GUTIERREZ, J. P.; URQUIZA, A. H. A. (org.). **Direitos Humanos e Cidadania: desenvolvimento pela educação em direitos humanos**. Campo Grande: UFMS, 2013, p. 41-64.

AZEVEDO, J.L. **A Educação como política pública**. 3.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

BALL, S. J. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Currículo sem fronteiras**, v.1, n.2, p. 99-116, jul./dez., 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2.ed..

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www2.uesb.br/pedh/wp-content/uploads/2014/06/Diretrizes-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-em-Direitos-Humanos.pdf> Acesso: 13 mai. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica** Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Conselho Nacional da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: 2013.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 7.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M.; **Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

FOUREZ, G. Crise no Ensino de Ciências? Investigações em ensino de Ciências. Porto Alegre, v. 8, n.2, p. 109-123, 2003. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/ienci/artigos/Artigo_ID99/v8_n2_a2003.pdf. Acesso em: 25 de jul. de 2017.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 51 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

KRASILCHIK, Myriam. **O professor e o currículo das ciências**. São Paulo, SP: EPU: EDUSP, 2012.

MAGENDZO, A. Educação em direitos humanos nas democracias latino-americanas. 2007. In: CLAUDE, R. P.; ANDREOPOULOS, G. Educação em direitos humanos para o século XXI. São Paulo: Edusp, 2007. p. 667-686.

TRINDADE, J. D. L. História social dos direitos humanos. São Paulo: Peirópolis, 2002.

SPÓSITO, M. P. **Iniciativas públicas de redução da violência escolar no Brasil.** Rio de Janeiro. Caderno de Pesquisa, n. 115, p. 101-138, março/2002.